



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO TURISMO NORDESTE: NOVOS RUMOS

EDITAL CGTNNR Nº 02/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 03/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023, PARA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação Geral do projeto TURISMO NORDESTE: NOVOS RUMOS (CGTNNR) torna pública a relação de candidatos convocados (ITEM 2), selecionados por meio do Edital nº 127/2022 de 08 de novembro de 2022, que deverão, no período de **03 a 06 de março de 2023**, apresentar termo de compromisso assinado e documentação conforme estabelecido neste edital de convocação.

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR MEDIADOR (A DISTÂNCIA)

| NOME DO CANDIDATO CONVOCADO | CÓD. | TÍTULO DA FUNÇÃO | CURSO |
|-----------------------------|------|----------------------------------|--|
| MARLEN MARIA CABRAL RAMALHO | 110 | PROFESSOR MEDIADOR (A DISTÂNCIA) | Especialização Técnica em Atrativos Culturais e Naturais |

PROFESSOR FORMADOR

| NOME DO CANDIDATO CONVOCADO | CÓD. | TÍTULO DA FUNÇÃO | COMPONENTE CURRICULAR |
|-----------------------------|------|--------------------|--|
| KATHIUSCIA DA COSTA CAMARGO | 113 | PROFESSOR FORMADOR | Planejamento de projetos e roteiros turísticos culturais |

3. DO ENVIO DE DOCUMENTOS

3.1 Para o envio dos documentos exigidos por este edital, os candidatos convocados deverão:

- I. Preencher o FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROFISSIONAIS do projeto TURISMO NORDESTE: NOVOS RUMOS disponível em: <https://forms.gle/NgdTdQaofRuBXhAa7> e anexar um arquivo único contendo a DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA;

II. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA a seguir deverá ser anexada ao FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROFISSIONAIS por meio de arquivo ÚNICO em formato PDF:

- 1) Documento de identificação oficial com fotografia (serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos; ou Carteira Nacional de Habilitação; ou Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; ou Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira);
- 2) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – para maiores de 18 anos – disponível no site do TSE e/ou TREs;
- 4) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – para candidatos do sexo masculino;
- 5) Documentos enviados pelo candidato durante a inscrição no processo seletivo, conforme subitens 2.1 e 5.16 do edital de seleção;
- 6) Todos os documentos, conforme os modelos dos ANEXOS deste edital, devidamente preenchidos e assinados;

III. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA a seguir deverá ser anexada ao FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROFISSIONAIS por meio de arquivo(s) SEPARADOS em formato PDF ou imagem.

- 1) Comprovante bancário contendo informações referentes ao banco, agência bancária, conta e operação - desde que se trate de conta individual e em nome do candidato convocado. Não serão aceitos cadastros de conta conjunta;
- 2) Fotografia 3x4 – colorida e recente;

3.2 Os dados solicitados para cadastro dos convocados deverão ser encaminhados exclusivamente mediante o preenchimento do FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROFISSIONAIS referenciado neste Edital e, para isso, o convocado deverá possuir acesso a uma conta de e-mail (GMAIL) válida e ativa.

3.3 Não serão aceitos envios provisórios, condicionais ou com documentação incompleta e nem por via postal, e-mail, fax ou outro mecanismo que não seja o descrito neste Edital.

3.4 Depois de decorrido o prazo previsto no **subitem 3.5** não será permitida a juntada de novos documentos.

3.5 O período para acesso, preenchimento e envio do FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROFISSIONAIS, contendo todos os documentos exigidos, será de 08h00min do dia 03 de março até às 23h55min do dia 06 de março de 2023. O acesso ao formulário será automaticamente encerrado ao final do prazo estabelecido.

3.6 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do formulário e envio da documentação exigida. A Coordenação geral do projeto TURISMO NORDESTE: NOVOS RUMOS não se responsabiliza por formulários de cadastro não recebidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento dos canais de comunicação, bem como outros fatores técnicos.

3.7 A constatação, a qualquer tempo, de informação incorreta de dados poderá implicar cancelamento da contratação e/ou nulidade dos atos praticados após a convocação. E a utilização de documento falso em qualquer uma das fases do processo seletivo resultará na exclusão do candidato, bem como a aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

4. DA CAPACITAÇÃO

4.1 Os candidatos convocados por meio deste Edital deverão participar de curso de capacitação, ofertado na modalidade a distância por meio da internet, sobre o acesso e a utilização do AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM e/ou outros sistemas, nos termos da alínea “a” do subitem 3.2 do edital de seleção.

4.2 Caberá ao candidato convocado dispor de equipamentos (computador com recursos de multimídia) e meios necessários para participar do curso de capacitação via internet.

4.3 As datas, horários e locais do curso de capacitação serão informados pela Coordenação Geral do projeto por meio da página *web* disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/ead/assuntos/selecao/novos-rumos-selecoes/>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A realização dos procedimentos de cadastro e envio de documentos descritos neste edital não inicia o efetivo exercício das atribuições da função para a qual o candidato foi selecionado.

5.2 A participação em curso(s) de capacitação descrito(s) neste edital não inicia o efetivo exercício das atribuições da função para a qual o candidato foi selecionado e, portanto, não enseja o pagamento de bolsas, nos termos da alínea “a” do subitem 3.2 do edital de seleção.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato convocado acompanhar os comunicados, convocações e demais publicações referentes a este Edital.

5.4 Informações e documentos adicionais poderão ser solicitados pela Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba (FUNETEC), responsável pelo apoio administrativo e financeiro do projeto TURISMO NORDESTE: NOVOS RUMOS, com o objetivo de efetivar a contratação.

5.5 O contato oficial com a Coordenação Geral do projeto é através do e-mail: turismo.nordeste@ifpb.edu.br.

João Pessoa, 03 de março de 2023.

SINTHYA PINHEIRO COSTA
Coordenadora Geral do projeto TURISMO NORDESTE: NOVOS RUMOS

ANEXOS:

- I. TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA
- II. TERMO DE DISPONIBILIDADE SERVIDOR PÚBLICO
- III. DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS